

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Lei Complementar que substitui e diminui a quantidade de cargos dos Quadro X, do Anexo I, da Lei Complementar Nº 001/2013 e dá outras providências.

Faço saber, na qualidade de Prefeito Municipal de Piracuruca, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que adiante segue:

Art. 1º- Diminui-se a quantidade de cargos de Assistente de Divisão da Divisão de Conservação (Quadro X), do Anexo I, da Lei Complementar Nº 001/2013, ficando apenas 01 (um), conforme quadro resumo abaixo.

Art. 2º- Extingue o Setor de Fiscalização (DAM 4) e o cargo de Assistente de Apoio a Diretoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Quadro X) do Anexo I, da Lei Complementar Nº 001/2013 e, em substituição, cria-se a Divisão de Inspeção Sanitária Municipal, subordinada à Diretoria de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Quadro X), e o cargo de Inspetor Sanitário, de acordo com o quadro resumo abaixo.

UNIDADE	CARGO	QDE	Valor R\$	Custo R\$	SÍMBOLO
Divisão de Conservação	Assistente de Divisão	1	788,00	788,00	DAM 4
Divisão de Inspeção Sanitária Municipal	Inspetor Sanitário	2	788,00	1.756,00	DAM 4

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 27(vinte e sete) dias do mês de abril de 2016.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei Complementar, recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 023/2016. Foi publicada nos lugares de costumes aos 27(vinte e sete) dias do mês de abril de 2016.



Mandel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças